

Decisão 6/CP.13

Quarta revisão do mecanismo financeiro

A Conferência das Partes,

Lembrando as Decisões 3/CP.4 e 2/CP.12,

Mencionando o documento técnico sobre a análise das experiências de fundos internacionais, instituições financeiras multilaterais e outras fontes de financiamento no que tange às necessidades atuais e futuras de investimentos e recursos financeiros dos países em desenvolvimento,¹

Mencionando ainda o relatório sobre a avaliação do financiamento necessário para auxiliar os países em desenvolvimento, de acordo com as orientações fornecidas pela Conferência das Partes, a cumprirem seus compromissos no âmbito da Convenção, durante o próximo ciclo de reposição do Fundo Global para o Meio Ambiente, levando em conta o parágrafo 1º, alíneas (a) a (d), do anexo ao memorando de entendimento entre a Conferência das Partes e o Conselho do Fundo Global para o Meio Ambiente (Decisão 12/CP.3),²

Mencionando o relatório sobre a análise dos fluxos financeiros e de investimento existentes e potenciais pertinentes ao desenvolvimento de uma resposta internacional eficaz e apropriada à mudança do clima,³

Tendo em mente o relatório do diálogo sobre ações de cooperação de longo prazo para tratar da mudança do clima, por meio da promoção da implementação da Convenção, nota dos co-facilitadores,⁴

Mencionando a agenda de reforma do Fundo Global para o Meio Ambiente, iniciada com as recomendações para o quarto período de reposição,

1. *Decide* adotar as diretrizes adicionais para a revisão do mecanismo financeiro, conforme contido no anexo a esta decisão;

2. *Convida* as Partes a enviarem ao Secretariado, até 21 de março de 2008, para análise do Órgão Subsidiário de Implementação, em sua 28ª sessão, seus pontos de vista sobre o seguinte:

- (a) O documento técnico sobre a análise das experiências de fundos internacionais, instituições financeiras multilaterais e outras fontes de financiamento no que tange às necessidades financeiras e de investimento atuais e futuras dos países

¹ FCCC/TP/2007/4.

² FCCC/SBI/2007/21.

³

<http://unfccc.int/files/cooperation_and_support/financial_mechanism/financial_mechanism_gef/application/pdf/dialogue_working_paper_8.pdf>.

⁴ FCCC/CP/2007/4, parágrafos 49 a 55.

em desenvolvimento;⁵

- (b) O relatório elaborado pelo Secretariado, em colaboração com o secretariado do Fundo Global para o Meio Ambiente, sobre a avaliação do financiamento necessário para auxiliar os países em desenvolvimento, de acordo com as orientações fornecidas pela Conferência das Partes, a cumprirem seus compromissos no âmbito da Convenção, durante o próximo ciclo de reposição do Fundo Global para o Meio Ambiente, levando em conta o parágrafo 1º, alíneas (a) a (d), do anexo ao memorando de entendimento entre a Conferência das Partes e o Conselho do Fundo Global para o Meio Ambiente (Decisão 12/CP.3);⁶
- (c) O relatório sobre a análise dos fluxos financeiros e de investimento existentes e potenciais pertinentes ao desenvolvimento de uma resposta internacional eficaz e apropriada à mudança do clima;⁷
- (d) Opções para aumentar a resposta financeira internacional à mudança do clima, com base nas experiências nacionais e documentos disponíveis a respeito;

3. *Solicita* ao Secretariado que faça uma compilação dos pontos de vista das Partes, mencionados no parágrafo 2º acima, e elabore um relatório-síntese para análise do Órgão Subsidiário de Implementação em sua 28ª sessão;

4. *Solicita* ao Órgão Subsidiário de Implementação que analise as contribuições das Partes mencionadas no parágrafo 2º acima e recomende uma decisão preliminar para adoção pela Conferência das Partes, em sua 14ª sessão, sobre a avaliação do financiamento necessário para auxiliar os países em desenvolvimento, de acordo com as orientações fornecidas pela Conferência das Partes, a cumprirem seus compromissos no âmbito da Convenção, durante o próximo ciclo de reposição do Fundo Global para o Meio Ambiente, levando em conta o parágrafo 1º, alíneas (a) a (d), do anexo ao memorando de entendimento entre a Conferência das Partes e o Conselho do Fundo Global para o Meio Ambiente (Decisão 12/CP.3), para análise do Fundo Global para o Meio Ambiente nas negociações da sua quinta reposição;

5. *Solicita* ao Órgão Subsidiário de Implementação que continue analisando a quarta revisão do mecanismo financeiro, com base nas diretrizes contidas no anexo a esta decisão e no anexo da Decisão 3/CP.4, com vistas a recomendar, de acordo com a Decisão 2/CP.12, uma decisão preliminar sobre a revisão para adoção pela Conferência das Partes no mais tardar em sua 15ª sessão.

⁵ FCCC/TP/2007/4.

⁶ FCCC/SBI/2007/21.

⁷ Documento de trabalho 8 do Diálogo (2007). Diálogo sobre ações de cooperação de longo prazo para tratar da mudança do clima, por meio da promoção da implementação da Convenção, quarto workshop. Disponível em: <http://unfccc.int/files/cooperation_and_support/financial_mechanism/financial_mechanism_gef/application/pdf/dialogue_working_paper_8.pdf>.

ANEXO

Diretrizes adicionais para a revisão do mecanismo financeiro

A. Objetivos

1. De acordo com o artigo 11 da Convenção, um objetivo adicional da revisão do mecanismo financeiro é estudar meios de facilitar a continuidade nas atividades de financiamento e melhorar a complementaridade do mecanismo financeiro com outras fontes financeiras e de investimento, entre os quais:

- (a) Estudar fontes e meios pertinentes de financiamento, como indicado no artigo 11, parágrafo 5^o, da Convenção, que auxiliem os países em desenvolvimento a contribuir para que se alcance o objetivo da Convenção, em especial, formas inovadoras de financiamento, como para o desenvolvimento de tecnologias endógenas nos países em desenvolvimento;
- (b) Estudar o papel do mecanismo financeiro no aumento do nível de recursos;
- (c) Avaliar ambientes favoráveis que catalisem investimentos e transferência de tecnologias sustentáveis que mitiguem as emissões de gases de efeito estufa, além de aumentar a resiliência à mudança do clima.

B. Metodologia

2. A revisão deve se basear nas seguintes fontes adicionais de informação:

- (a) Relatórios e documentos técnicos, elaborados pelo Secretariado mediante solicitação da Conferência das Partes, pertinentes às necessidades financeiras dos países em desenvolvimento no âmbito da Convenção;
- (b) Informações contidas nas comunicações nacionais das Partes na Convenção, avaliações de necessidades tecnológicas e programas de ação nacionais de adaptação;
- (c) Todas as informações pertinentes fornecidas por outras organizações intergovernamentais e não-governamentais, inclusive, em especial, os Relatórios de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima, assim como informações sobre ambientes favoráveis à atração de investimentos e transferência de tecnologias sustentáveis que mitiguem as emissões de gases de efeito estufa, além de aumentar a resiliência à mudança do clima;
- (d) Informações pertinentes disponíveis sobre financiamento e investimentos do setor privado em atividades relacionadas com a mudança do clima.

*8^a reunião plenária
14 e 15 de dezembro de 2007*